

## ATA Nº 14/2025

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogal do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

**1. SAS 545/24 – “REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENZIONADOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES – FAC NTFITO1165 – E 19986**

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Rede de Drenagem dos Lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados” - Trabalhos Complementares” SAS 545/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., importando no valor de 31.319,78 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NTFITO1165, no valor de 31.319,78 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.477,35 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**2. SAS 545/24 – “REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENZIONADOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES – FAC NTFITO1166 – E 19989**

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Rede de Drenagem dos Lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados” - Trabalhos Complementares” SAS 545/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., importando no valor de 2.956,68 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NTFITO1166, no valor de 2.956,68 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 139,47 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**3. CONTADORES PARA ABATE – OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 – I 551**




415 (2)

Leiria —

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis equipamento "864 contadores de água para abate – outubro a novembro de 2024" registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 18 439,33€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 418,71€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 18 858,04€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 18 439,33€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 418,71€ em 30 de junho de 2024, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 4. E 20037/25 – DOSSIER CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO DE CONTA – PESSOA COLETIVA – BANCO SANTANDER

Presente pelo Banco Santander o Dossier Contratual de Manutenção de Conta – Pessoa Coletiva – Super Conta Institucionais.

O Conselho de Administração tomou conhecimento das condições gerais da Super Conta Institucionais do Banco Santander.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 5. SAS 557/25 - CONCURSO PÚBLICO Nº 68/CPN/E/25 - "EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/26" – LOTE 2 (ZONA 2)

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por **Concurso Público N.º 68/CPN/E/25 - "Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 – Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3)"**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu por meios eletrónicos, estando definido como preço base o montante de € 693.409,30, IVA autoliquidação, sendo a despesa distribuída do seguinte modo:

Lote 1 (Zona 1) – 173.217,20€, IVA autoliquidação;

Lote 2 (Zona 2) – 343.312,90€, IVA autoliquidação;

Lote 3 (Zona 3) – 176.879,20, IVA autoliquidação

**Por Deliberação do Conselho de Administração** de 29/04/2025, foi determinada a adjudicação aos seguintes concorrentes:

Lote 1 (Zona 1) – **Pinto & Braz, Lda.**, pelo valor de 157.293,37 € e prazo de execução de 365 dias.

Lote 2 (Zona 2) – **Magnodiálogo Unipessoal, Lda.**, pelo valor de 299.000,00 € e prazo de execução de 365 dias.

Lote 3 (Zona 3) – **Construções Vieira Mendes, Lda.**, pelo valor de 176.371,83 € e prazo de execução de 365 dias.



Leiria —

A entidade Magnodílogo Unipessoal, Lda., adjudicatária do Lote 2, requereu a prorrogação do prazo de entrega da caução por 20 dias úteis, tendo o Conselho de Administração autorizado, em 11/06/2025, o pedido de prorrogação do prazo da entrega da caução por um período de 5 dias úteis, com término às 17:00, de 18 de junho de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando a não apresentação da caução por parte da entidade Magnodílogo Unipessoal, Lda., dentro do prazo concedido para o efeito, procedeu-se à notificação do adjudicatário do Lote 2, relativamente ao facto, tendo sido fixado um prazo de 3 dias, para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86º do CCP.

Considerando a ausência de resposta por parte do adjudicatário do Lote 2, deverá ser adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, no caso, o concorrente Simões & Morado - Engenharia e construção, Lda., pelo valor de 332.446,20 € e prazo de execução de 365 dias.

Face ao exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a caducidade da decisão de adjudicação do Lote 2 ao concorrente Magnodílogo Unipessoal, Lda. e adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, no caso, o concorrente Simões & Morado - Engenharia e construção, Lda., pelo valor de 332.446,20 € e prazo de execução de 365 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 86º do CCP.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 230/2025, com o número de compromisso n.º 299/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**6. PAQ 157/25 - AJUSTE DIRETO N.º 168/AD/S/25 - AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS NISSAN E HYUNDAI EM GARANTIA DO FABRICANTE**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 168/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Nissan e Hyundai, em garantia do fabricante", pelo período de 12 meses, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 168/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Nissan e Hyundai, em garantia do fabricante", à entidade Auto Júlio, S.A., até ao valor de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

**Mais deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 267/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**7. PAQ 73/25 - CONCURSO PÚBLICO N.º 104/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE**



Leiria —  
**REPOSIÇÃO DE CALÇADA E LANCIL NO CONCELHO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DAS AVARIAS,  
 NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇADA E LANCIL NO CONCELHO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DAS AVARIAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇADA E LANCIL NO CONCELHO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DAS AVARIAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" ao concorrente **Transtética, Lda**, pelo valor global de **84 220,00€**, (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 260/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**8. PAQ 138/25 – AJUSTE DIRETO 162/AD/B/25 – "AQUISIÇÃO DE LICENÇAS APLICACIONAIS DE MANUTENÇÃO ERP AUTÁRQUICO"**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 162/AD/B/25 – "Aquisição de licenças aplicacionais ao ERP Autárquico", pelo período de 24 meses, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 162/AD/B/25 – "Aquisição de licenças aplicacionais ao ERP Autárquico", à entidade **Medidata.Net – Sistemas de**



Leiria —

418 (5)

**Informação para Autarquias, S.A.**, pelo valor de **€ 42.015,00** (quarenta e dois mil e quinze euros), acrescido de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 248/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**9. PAQ 105/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ÁGUA DA TORNEIRA: ÁGUAS AROMATIZADAS, INFUSÕES E MOCKTAILS E PICOLÉS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTINUA, POR LOTES**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epigrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Subdiretor Delegado de Administração, para a formação do contrato de "Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de produtos água da torneira, nomeadamente: águas aromatizadas, infusões e mocktails e picolés, na modalidade de prestação continua", aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Subdiretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Consulta Prévia nº 141/CP/S/25 - "Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de produtos água da torneira, nomeadamente: águas aromatizadas, infusões e mocktails e picolés, na modalidade de prestação continua", à entidade PERMARCATI, Lda. até ao valor máximo de € 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses:

Lote 1: Fornecimento de águas aromatizadas, infusões (Quantidade 15.000,00 unidades), até ao valor máximo de 15.000,00€.

Lote 2: Fornecimento de produto para confeção de mocktails (Quantidade 5.000,00 unidades), até ao valor máximo de 3.000,00€.

Lote 3: Fornecimento de picolés (Quantidade 5.000,00 unidades), até ao valor máximo de 5.850,00€

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12.º do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 285/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses

— Leiria —

relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**10. PAQ 199/25 – AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO - ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO” – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 174/CP/B/25**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 11 de junho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 174/CP/B/25 – “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO – ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 74.316,00.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- **Gavedra, SA**
- **Artecimel, Lda**
- **Canalcentro - Materiais de Construção do Centro, Lda**

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 20:00 horas do dia 08/07/2025, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO – ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO” pelo prazo de 12 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

**Deliberou, por unanimidade**, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 325/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**11. PAQ 114/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES DE CATEGORIA B, NOMEADAMENTE ALIMENTAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (COM POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO)”**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**12. SAS 485/21 – “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) - FREGUESIA DE MILAGRES” - TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO**



Leiria

38/2021

420 (7)

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 38/2021 "Rede de drenagem de águas residuais domésticas dos lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) - freguesia de Milagres".

*Descritivo:*

*1 - Dados gerais da Empreitada*

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma PINTO & BRAZ, S.A., pelo valor de 990 138.07 €, com prazo de execução de 365 dias - contrato de 9 de setembro de 2021, consignada a 8 de outubro de 2021 e suspensa totalmente até 5 de junho de 2022 por falta de visto do TC, e posteriormente, suspensa por 38 dias, de 25 de novembro a 2 de janeiro de 2022, de 31 de março de 2023 a 3 de julho de 2023, de 28 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023 e de 27 de novembro de 2023 a 29 de julho de 2024, devido a falta de autorização de passagem em terrenos particulares e necessidade de alterações ao projeto e indisponibilidade de terreno p/ a construção da EEARD-2.

*2 - Justificação da necessidade de trabalhos complementares*

Verificou-se que a execução da empreitada de saneamento doméstico em assunto fragilizou e acentuou a degradação do pavimento da estrada Principal, já de si em bastante mau estado, tornando necessário à sua repavimentação geral, antecedida de tratamento adequado de saneamento de solos em áreas identificadas, de forma a evitar futuros abatimentos. Para o efeito quantificaram-se os trabalhos complementares em causa, conforme mapa de quantidades de trabalhos a mais, anexo.

O total dos trabalhos complementares é 304 773.37€, correspondente a 30.78% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar são de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo.

*3 - Justificação dos trabalhos a menos*

Verificou-se no decurso da obra a impossibilidade de execução das perfurações horizontais direcionadas previstas para ligação da bolsa de saneamento na extremidade norte da empreitada (coletores 12, 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4), devido à reduzida inclinação necessária e ao impedimento de passagem em terrenos particulares, com reflexo nas quantidades associadas, principalmente de movimento de terras, conforme mapa de quantidades de trabalhos a menos, anexo. Não foi também possível adquirir em tempo útil terreno para executar a EEARD-1.

*4 - Enquadramento legal*

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 304 773.37€, e prorrogação do prazo da empreitada em 60 dias."

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso contabilístico n.º 347/2025, autorizado em 01/08/2025 e contração de dívida n.º 802, com a classificação de despesa 01/07010402, com a rubrica do Plano nº 2028/I/15.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, como estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 304.773,37€ + IVA a preços contratuais.
2. Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de -148.309,67€ + IVA.
3. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
4. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.
5. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta da adenda contrato em anexo.



Leiria —

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, como estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 304.773,37€ + IVA, a preços contratuais.
2. Aprovar de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de -148.309,67€ + IVA.
3. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.
5. Aprovar a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta da adenda contratual em anexo.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**13. SAS 569/25 – “REPERFILAMENTO DE PAVIMENTOS DEVIDO A ABATIMENTOS APÓS INTERVENÇÕES DOS SMAS DE LEIRIA”**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**14. PAQ 204/25 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 190/AD/S/25 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE À UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESRI, EM RÉGIME DE BOLSA DE HORAS”**

Presente o processo n.º 190/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de apoio e suporte à utilização dos produtos ESRI, em regime de bolsa de horas, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de apoio e suporte à utilização dos produtos ESRI, em regime de Bolsa de Horas» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 18.900,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.



Leiria —

422 (9)

6. Seja convidada a seguinte empresa: ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.
7. Código CPV: 72510000 – Serviços de gestão relacionados com a informática.
8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de apoio e suporte à utilização dos produtos ESRI, em regime de Bolsa de Horas» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 18.900,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.

7. Código CPV: 72510000 – Serviços de gestão relacionados com a informática.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 355/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

**15. PAQ 215/25 – CONCURSO PÚBLICO Nº 259/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA"**

Presente o processo n.º 259/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA." pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 57.864,76 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 72910000- Serviços informáticos de segurança.

7. Gestor Contrato: Ana Luísa;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



Leiria

424 (11)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 57.864,76 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 72910000 - Serviços informáticos de segurança;

7. Gestor Contrato: Ana Luísa;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).




Leiria —

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 389/2025.

Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**16. PAQ 143/25 - CONCURSO PÚBLICO Nº 229/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO A EVENTOS"**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**17. PAQ 207/25 - CONCURSO PÚBLICO Nº 212/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"**

Presente o processo n.º 212/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de diverso material em Inox, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 11.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades de material ao longo do contrato;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 44160000- Conduitas de longa distância, conduitas, canos, tubagem de revestimento, tubos e artigos afins.

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:



Leiria —

426 (13)

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri

nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 11.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44160000- Condutas de longa distância, condutas, canos, tubagem de revestimento, tubos e artigos afins;

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)



**smas**

— Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 390/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**18. PAQ 208/25 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 211/CP/B/25 - “AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO 12 MESES”**

Presente o processo 211/CP/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Consumíveis Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que



## Leiria —

estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 3.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP,

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Americana – Papelaria, S.A.

PapelPrint, Lda.

Cubique Solutions, Unipessoal Lda.

Olmar - Artigos de Papelaria, Lda.

7. Código CPV: 30197630- Papel para impressão

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Telmo Brás (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo



— Leiria —

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Aprovar o preço base estimado de € 3.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar as seguintes empresas:

Americana – Papelaria, S.A.

PapelPrint, Lda.

Cubique Solutions, Unipessoal Lda.

Olmar - Artigos de Papelaria, Lda.

7. Código CPV: 30197630- Papel para Impressão.

8. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Telmo Brás (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



Leiria —

430 (17)

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 385/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**19. PAQ 209/25 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 210/CP/B/25 – “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO CONTÍNUO - 12 MESES”**

Presento o processo de contratação n.º 210/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Material de Informática (Periféricos), em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1..Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de material de informática, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 9.000,00 Euros, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Fun Display Lda (nif: 507654595);
- Sonigate, Lda. (nif: 508225078);
- Pcdiga, Lda. (nif: 507082907);
- Americana - Papelaria, S.A. (nif: 509959008);
- Cubique Solutions, Unipessoal Lda. (nif: 506102866);

7. Código CPV: 30200000- Equipamento e material informático

8. Nomeie Rúben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como gestor de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

26

*[Handwritten signature]*

**smas**

— Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não

impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de material de informática , em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).
3. Estabelecer o preço base de 9.000,00 Euros, acrescido de iva.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
  - Fun Display Lda (nif: 507654595);
  - Sonigate, Lda. (nif: 508225078);
  - Pcdiga, Lda. (nif: 507082907);
  - Americana - Papelaria, S.A. (nif: 509959008);
  - Cubique Solutions, Unipessoal Lda. (nif: 506102866);
7. Código CPV: 30200000- Equipamento e material informático.
8. Nomele Rúben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como gestor de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)



Leiria

- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 391/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

## **20. PAQ 210/25 – CONCURSO PÚBLICO 240/CPN/B/25 – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO CONTÍNUO”**

Presente o processo n.º 240/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de diverso material em inox, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO” pelo prazo máximo de execução de 14 meses e término a 31 de dezembro de 2026, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;



**smas**

Leiria —

3. Seja estabelecido o preço base em € 12.387,20 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 18143000- Equipamento (vestuário) de proteção.

7. Gestor Contrato: Ana Sousa;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO" pelo prazo máximo de execução de 14 meses e término a 31 de dezembro de 2026, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 12.387,20 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.



— Leiria —

434 (21)

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;
6. Código CPV: 18143000- Equipamento (vestuário) de proteção;
7. Gestor Contrato: Ana Sousa;
8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

I. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferrelra (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 382 /2025.

Dando cumprimento ao estatuto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**21. PAQ 211/25 - "AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, NA MODALIDADE FORNECIMENTO CONTINUO - 12 MESES" – PROCESSO DE CONTRATACÃO Nº 204/CP/B/25 -**

Presente o processo de contratação n.º 204/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.



Leiria —

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, NA MODALIDADE FORNECIMENTO CONTINUO» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 1.500,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- PRÉLIS CERÂMICA, LDA (NIF 500145938)

- CERÂMICA F. SANTIAGO. (nif 500601429)

- PRECERAM (NIF 502841591)

7. Código CPV: 44110000 – Materiais de construção

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**



Leiria —

436 (23)

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, NA MODALIDADE FORNECIMENTO CONTINUO" pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 1.500,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- PRÉLIS CERÂMICA, LDA (NIF 500145938)

- CERÂMICA F. SANTIAGO. (nif 500601429)

- PRECERAM (NIF 502841591)

7. Código CPV: 33698100- Culturas microbiológicas.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 380/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses




Leiria —

relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

## 22. PAQ 194 - SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES DOS SMAS DE LEIRIA - PCO 184/X/X/25

Presente o processo PAQ 194/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de consumo de água de diversas instalações dos SMAS de Leiria correspondente ao PCO 184/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 366/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de consumo de água de diversas instalações dos SMAS de Leiria correspondente ao PCO 184/X/X/25, que ascende ao montante de 5.311,76€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de consumo de água de diversas instalações dos SMAS de Leiria correspondente ao PCO 184/X/X/25, que ascende ao montante de 5.311,76€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 382/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## 23. PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS N.º 42/2023 (PAYSHOP) E N.º 41/2023 (CTT) – INTERNO 1570



Leiria

438 (25)

Tendo em conta que os concursos públicos para a aquisição dos serviços atualmente prestados ao abrigo dos contratos n.º 42/2023 (Payshop) e n.º 41/2023 (CTT) se encontram em curso, e considerando:

Que ambos os procedimentos de contratação destinados a suceder aos referidos contratos se encontram em fase de tramitação, tendo sido apresentadas reclamações que implicaram a dilação dos prazos e consequente atraso no normal decurso dos processos;

Que os serviços prestados pela Payshop e pelos CTT são essenciais para o funcionamento regular da atividade da organização, não sendo possível a sua suspensão ou interrupção sem prejuízo para a mesma;

Que ainda existe saldo contratual suficiente em ambos os contratos para suportar a prorrogação da sua vigência até 31 de agosto de 2025, sendo que no contrato n.º 42/2023 (Payshop) se encontra disponível o valor de 6.807,18€ (com IVA) e no contrato n.º 41/2023 (CTT) o valor de 50.023,82€ (com IVA);

Que a prorrogação da vigência dos contratos não altera o objeto contratual nem implica modificação das condições de execução inicialmente contratadas, mas visa apenas assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas e garantir a continuidade dos serviços até à celebração dos novos contratos resultantes dos concursos públicos em curso.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. **Aprovar a prorrogação da vigência dos contratos n.º 42/2023 (Payshop) e n.º 41/2023 (CTT) até 31 de agosto de 2025**, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;
2. **Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual**, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;
3. **Notificar as empresas adjudicatárias** da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 24. RELATÓRIO ABRIL 2025 - MONITORIZAÇÃO RISCOS DE CORRUPÇÃO – INTERNO 1656

Presente por parte da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia o Relatório de Monitorização de Riscos de Corrupção, com a referência I-1656, de abril de 2025, para efeitos de tomada de conhecimento do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

**Analisado o documento, o Conselho de Administração, tomou conhecimento do teor do Relatório de Monitorização de Riscos de Corrupção, com a referência I-1656, de abril de 2025.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 25. 12.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP – INTERNO 1657

Presente a 12.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €87.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €260.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 12.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €347.500, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 26. PAQ 212 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENSAIOS E ANÁLISES TÉCNICAS – PCO 221/X/X/25

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.



**smas**

Leiria —  
**27. PAQ 217 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BALNEÁRIOS E AFINS” - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - TRABALHOS COMPLEMENTARES**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**28. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA DA TÉCNICA SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE LEIRIA NA DIREÇÃO GERAL - E 20134**

Presente da Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral da Administração da Justiça, um mail com Ref.ª de entrada nestes Serviços E-20134 de 30 de junho de 2025, remetendo o ofício Ref.ª SAI-DGAJ/2025/2129, datado de 26 de junho de 2025, da Exma. Senhora Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Dr.ª Susana Ribeiro, que, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, solicita a concessão da respetiva anuência para a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e categoria de Técnica Superior, **Sandra Margarida Rodrigues Pereira**, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria para o mapa de pessoal da Divisão de Processamento de Remunerações da Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 1 de gosto de 2025.

A Técnica Superior **Sandra Margarida Rodrigues Pereira**, tem vindo a desempenhar funções na Divisão de Processamento de Remunerações dessa Exma. Direção-Geral, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 1 de setembro de 2024.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade** autorizar a consolidação formal da mobilidade definitiva na categoria de Técnica Superior, de **Sandra Margarida Rodrigues Pereira**, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria para o mapa de pessoal da Divisão de Processamento de Remunerações da Direção-Geral da Administração da Justiça, **com efeitos a 1 de Agosto de 2025**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**29. REGISTO DE OCORRÊNCIA INTERNA - DC - PARTICIPAÇÃO INTERNA DE FACTOS COM RELEVÂNCIA**

**DISCIPLINAR - I 1661/25**

Presente o processo com a referência Informação Interna 1661, no qual a Chefe da Divisão Comercial, Dra. Carla Faustino, informa sobre uma situação de anulação de cobrança recebida na sequência de uma reclamação do cliente 3859014 (CRM 186798) após ter recebido aviso de corte relativo a fatura que tinha liquidado, na Loja de Cidadão a 12/05/2025, tendo na sua posse o respetivo recibo.

Em face do exposto, e na sequência da informação interna propõe a Exma. Chefe de Divisão Comercial, superior hierárquico do trabalhador, a abertura de processo disciplinar nos termos do n.º 1 do artigo 196.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e que obteve a concordância do Exmo. Sr. Diretor Delegado de Administração.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade a abertura de um processo disciplinar ao funcionário n.º 335 dos SMAS de Leiria, tendo por base a reclamação apresentada (CRM 186798) e a Informação Interna 1661.**

**Mais deliberou por unanimidade, que face à complexidade do processo, à necessidade de garantir a transparência e à ausência de recursos humanos internos na área jurídica, nomear o Exmo. Sr. Dr. Filipe Miguel Dinis Bernardino, prestador de serviços na área de consultoria jurídica dos SMAS de Leiria, instrutor do processo nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 208.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

**30. PAQ 204/25 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 190/SD/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUORTE À UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESRI, EM REGIME DE BOLSA DE HORAS”**

Presente o processo n.º 190/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de apoio e suporte à utilização dos produtos ESRI, em regime de bolsa de horas, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de apoio e suporte à utilização dos produtos ESRI, em regime de Bolsa de Horas» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 18.900,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.

7. Código CPV: 72510000 – Serviços de gestão relacionados com a informática.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de apoio e suporte à utilização dos produtos ESRI, em regime de Bolsa de Horas» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 18.900,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,

**Leiria —**

em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.

7. Código CPV: 72510000 – Serviços de gestão relacionados com a informática.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 355/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**31. PAQ 216/25 – CONCURSO PÚBLICO Nº 258/CPN/B/25- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WI-FI”**

Presente o processo n.º 258/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “ MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI” pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 72.848,79 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;



Leiria

442 (29)

6. Código CPV: 32410000- Rede local (LAN).

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 72.848,79 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 32410000- Rede local (LAN);

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;




— Leiria —

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 425/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### **32. PAQ 221/25 – CONCURSO PÚBLICO Nº 260/CPN/B/25 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP”**

Presente o processo n.º 260/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de



Leiria

444 (31)

competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 60.784,35 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 72900000 - Serviços informáticos de segurança (back-up) e serviços informáticos de conversão de catálogos.

7. Gestor Contrato: Ana Luísa;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto

Leiria —  
na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 60.784,35 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 72900000 - Serviços informáticos de segurança (back-up) e serviços informáticos de conversão de catálogos;

7. Gestor Contrato: Ana Luísa;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 424/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou



446 (33)

— Leiria —

escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minuttei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

